



## LEI Nº 3.387, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2021.*

**O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vice-prefeito Municipal de Mariana, no uso das atribuições previstas no art. 88, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2021, no montante de R\$ 397.500.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões e quinhentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

- I – apuração do superávit financeiro do exercício anterior, mensurado pelo balanço patrimonial;
- II – excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício;
- III – anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

**Parágrafo único.** Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, IPREV e SAAE.

**Art. 3º** – Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações com as seguintes condições:

- I – entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos;
- II – para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;
- III – para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** – Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I - Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II - Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III - Quadro III – Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;
- IV - Quadro IV – Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;
- V - Quadro V – Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

**Art. 5º** – Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 30 de dezembro de 2020.

  
**Newton Geraldo Xavier Godoy**  
Vice-prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>386.597.000,00</b>
1100.00.00 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.120.000,00
1200.00.00 - Receita de Contribuições	13.592.000,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	20.116.500,00
1400.00.00 - Receita Agropecuária	260.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	5.913.800,00
1700.00.00 - Transferências Correntes	273.849.200,00
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	745.500,00
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>22.299.000,00</b>
2100.00.00 - Operações de Créditos	1.499.000,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	20.800.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>16.370.000,00</b>
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	16.370.000,00
<b>9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(27.766.000,00)</b>
(-) 9100.00.00 - Renúncia de Receita	(282.000,00)
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(27.484.000,00)
<b>TOTAL</b>	<b>397.500.000,00</b>

4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	14.975.000,00
02 - Judiciária	1.295.000,00
04 - Administração	35.144.000,00
06 - Segurança Pública	15.767.000,00
08 - Assistência Social	26.855.000,00
09 - Previdência Social	16.210.000,00
10 - Saúde	82.200.000,00
11 - Trabalho	10.000,00
12 - Educação	73.524.000,00
13 - Cultura	10.319.000,00
15 - Urbanismo	24.294.000,00
16 - Habitação	7.200.000,00
17 - Saneamento	31.590.000,00
18 - Gestão Ambiental	1.866.000,00
20 - Agricultura	2.600.000,00
22 - Indústria	520.000,00
23 - Comércio e Serviços	330.000,00
25 - Energia	3.030.000,00
26 - Transporte	9.100.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.390.000,00
28 - Encargos Especiais	6.400.000,00
99 - Reservas	32.881.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>397.500.000,00</b>

14



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>14.975.000,00</b>
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	14.975.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Mariana	14.975.000,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>317.890.000,00</b>
<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	<b>1.800.000,00</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.800.000,00
<b>03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.950.000,00</b>
03.01 - Administração Geral da Procuradoria	1.950.000,00
<b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA</b>	<b>53.300.000,00</b>
05.01 - Administração Geral da SEMOB	53.300.000,00
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>10.756.000,00</b>
06.01 - Administração Geral da SEMFA	10.756.000,00
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>82.200.000,00</b>
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	82.200.000,00
<b>08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>31.560.000,00</b>
08.01 - Administração Geral da SEDESC	6.400.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	17.200.000,00
08.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	440.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	7.200.000,00
08.06 - Fundo Municipal do Idoso	50.000,00
08.07 - Fundo Municipal da Juventude - FMJ	20.000,00
08.08 - Fundo Municipal de Direito das Pessoas com Deficiência - FMDPD	210.000,00
08.09 - Fundo Municipal de Políticas de Promoção Igualdade Racial - FUMPIR	40.000,00
<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>73.600.000,00</b>
09.01 - Administração Geral da SEMED	73.600.000,00
<b>10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>1.000.000,00</b>
10.01 - Administração Geral da SEDEC	1.000.000,00
<b>11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>1.250.000,00</b>
11.01 - Administração Geral da Controladoria	1.250.000,00
<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>15.550.000,00</b>
12.01 - Administração Geral da SEDEF	14.600.000,00
12.02 - Fundo Municipal de Trânsito	950.000,00
<b>14.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL</b>	<b>11.000.000,00</b>
14.01 - Administração Geral da SEMADS	10.740.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	260.000,00
<b>16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	<b>2.774.000,00</b>
16.01 - Administração Geral da SEGOV	2.774.000,00
<b>18.00 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARÊNCIA</b>	<b>2.900.000,00</b>
18.01 - Administração Geral da SEMPLA	2.900.000,00
<b>20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>2.600.000,00</b>
20.01 - Administração Geral da SEDRU	2.220.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	380.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA</b>	<b>9.400.000,00</b>
21.01 - Administração Geral da SETRA	9.400.000,00
<b>23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7.200.000,00</b>
23.01 - Administração Geral da SEMAD	7.200.000,00
<b>24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	<b>9.050.000,00</b>
24.01 - Administração Geral da SECTEP	7.400.000,00
24.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	1.300.000,00
24.03 - Fundo Municipal do Turismo	330.000,00
24.04 - Fundo Municipal de Esportes - FME	20.000,00
<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>19.000.000,00</b>
<b>10.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>19.000.000,00</b>
10.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	19.000.000,00
<b>INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA - IPREV</b>	<b>45.635.000,00</b>
<b>04.00 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV.PÚBL. DE MARIANA - IPREV</b>	<b>45.635.000,00</b>
04.01 - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	45.635.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>397.500.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADES	RECEITAS	DESPESAS
Câmara Municipal	0,00	14.975.000,00
Prefeitura Municipal	347.000.000,00	317.890.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	5.000.000,00	19.000.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	45.500.000,00	45.635.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>397.500.000,00</b>	<b>397.500.000,00</b>

## QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE

ENTIDADES	REPASSES RECEBIDOS	REPASSES CONCEDIDOS
Câmara Municipal	14.975.000,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	29.110.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	14.000.000,00	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	135.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.110.000,00</b>	<b>29.110.000,00</b>